



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 030/2024

Aditivo ao Contrato nº 030/2024, de 17.01.2024, referente a **Dispensa de Licitação nº 024/2024**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.819.741/0001-46, estabelecida na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1100, Sala 01, Cidade Alta, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-322, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **CANDIDA REDANTE**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1979, empresária, portadora do documento de identidade nº 8054579027 da SJS/II RS e CPF: 945.551.680-20, residente e domiciliada na Rua Domingos Rubechini, nº 55, Bairro Fenavinho, em Bento Gonçalves, RS, CEP. 95.703-366, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o contrato nº 030/2024, de 17.01.2024, de comum acordo entre as partes, a fim de reajustar o valor do objeto, no percentual do IPCA acumulado no período, que foi de 4,99%, passando os valores a constarem da seguinte forma, o valor por hora será de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais, com cinquenta centavos), durante o ano serão utilizadas 225 (duzentas e vinte e cinco) horas, totalizando o valor de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

CANDIDA REDANTE
CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico